

BIZMA INVESTIMENTOS LTDA.

Código	Revisão	Data	Emissão
PPG.BIZMA.03	MAR/23	13/MAR/2023	ISABEL LEME

Título:

Política de compra e venda de valores mobiliários ("Política")

1 – OBJETIVO

Essa Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários ("Política") estabelece as diretrizes e responsabilidades relacionadas aos investimentos a serem observados pela própria Bizma Investimentos Ltda. ("Bizma"), seus diretores e colaboradores (em conjunto, "Pessoas da Bizma"), os quais podem vir a gerar conflitos entre a atividade desempenhada pela Bizma, seus clientes e o mercado financeiro.

2 – ABRANGÊNCIA

Aplicável à Bizma, seus diretores, colaboradores, membros participantes do comitê de investimentos. A Política abrangerá as negociações realizadas pelos (i) cônjuges, companheiros, descendentes, ascendentes ou qualquer pessoa física que dependa financeiramente (em conjunto, "Pessoas Vinculadas").

Não serão abrangidas pela presente Política as negociações realizadas por fundos de investimento de que sejam cotistas as Pessoas da Bizma ou as Pessoas Vinculadas, desde que: (i) os fundos de investimento não sejam exclusivos; e (ii) as decisões de negociação do administrador do fundo de investimento não possam ser influenciadas pelos cotistas.

3 - DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 de fevereiro de 2021.

RESOLUÇÃO CVM Nº 62, de 19 de janeiro de 2022.

4 – DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS

Não aplicável.

5 – DESCRIÇÃO DA POLÍTICA

A Política exprime parte dos objetivos e valores éticos que devem orientar os negócios da Bizma, sendo complementares aos constantes no Código de Ética e demais presentes no contrato individual de trabalho. O desrespeito a esta política pode ser considerado infração contratual, incluindo ações que tenham por objetivo burlar as regras sujeitando seu autor às penalidades e sanções cabíveis a serem definidas pelo Comitê de Compliance e Riscos.

São princípios de investimentos pessoais: (i) o respeito à integridade e a vedação a operações que possam prejudicar o bom andamento dos mercados financeiros; (ii) a vedação ao excesso

de operações em carteira própria de investimento, bem como a manipulação de preços, de demanda e de informações com fim a criar ou incentivar rumores; (iii) a vedação à realização de operações buscando acertos entre contrapartes ou quaisquer outras operações artificiais ou simulações que estejam em desacordo com as boas práticas de mercado ou dos portfólios sob gestão da Bizma.

A – Tipos de investimentos permitidos e vedados

Os tipos e operações com ativos financeiros **permitidos** para investimentos pessoais ou pela empresa são os seguintes:

- Compra e venda de títulos públicos disponíveis no Tesouro Direto ou através de bancos;
- Compra e venda de ações, ETFs e derivativos através das corretoras mencionadas na lista anexa;
- Aplicação e resgate a qualquer tempo em fundos de investimento abertos, não exclusivos e não geridos pela Bizma;
- Aplicação em fundos de investimento não exclusivos e geridos pela Bizma, observada, quanto ao resgate, a vedação abaixo;
- Produtos bancários tradicionais, tais como títulos de renda fixa (CDB, LCA, LCI etc.) de emissão de instituições financeiras, debêntures, cadernetas de poupança e similares.

Os tipos e operações com ativos financeiros **vedados** para investimentos pessoais ou pela empresa são os seguintes:

- Resgates inferiores a 30 dias da aplicação em fundos de investimento não exclusivos sob gestão da Bizma;
- Investimentos em fundos exclusivos ou restritos sem a prévia aprovação expressa do Comitê de Compliance e Riscos;
- Operações de *daytrade* com ações, ETFs e derivativos;
- Operações de venda de opções a descoberto;
- Ativos anotados em lista restrita da Bizma
- Operações para as quais existam restrições por parte de qualquer órgão regulador ou de autorregulação ou, ainda, que possam conflitar com os princípios e diretrizes estabelecidas nas políticas internas da Bizma;
- Demais ativos, derivativos ou operações cujo rendimento venha a estar vinculado a emissores que estejam temporariamente vedados para livre investimento, seja pelo Código de Conduta, seja por indicação do Comitê de e Compliance e Riscos.

Caso a pessoa física ou empresa tenha interesse em investimento em categoria ou tipo de ativo não elencado ou classificado dentre os itens permitidos ou vedados, o Comitê de Compliance e Riscos deve ser consultado.

Os períodos de *black-out* e vedações à negociação com valores mobiliários de emissão de empresas do Grupo Suzano (ou neles lastreados) previstos na Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários da Suzano S.A também são aplicáveis aos gestores da Bizma, para negociação de posições em nome dos fundos sob gestão da mesma.

C – Conformidade

A área de Compliance, Riscos e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento de Terrorismo é responsável por assegurar que os colaboradores e a empresa Bizma estejam em conformidade com a Política e informar o Comitê de Compliance e Riscos na suspeita / confirmação de qualquer ocorrência descrita nesta política, cabendo ao comitê a avaliação e definição da respectiva punição em caso de infração.

Todos os funcionários, assim que contratados, assinam um termo de responsabilidade (Anexo B) comprometendo-se a cumprir as regras acima estabelecidas. Além disso, todos os funcionários devem no mínimo semestralmente consentir com o termo de responsabilidade em que reafirma estar em conformidade com todas as regras estabelecidas nesta Política. Esse termo é enviado por e-mail pela área de compliance e riscos e após respondido é salvo no diretório da Bizma

6 –REVISÃO DA POLÍTICA

Anual.

7 – ANEXOS**A - Lista de corretoras autorizadas:**

- Ágora Invest
- Ativa Investimentos
- Bradesco Corretora
- BTG Pactual
- Clear Corretora
- CSHG
- Genial
- Inter Invest
- Itaú Corretora
- Modalmais
- NovInvest Corretora
- Santander Corretora
- Toro Investimentos
- XP Investimentos

B – Termo de responsabilidade:

Eu, _____, confirmo que recebi, li e entendi a Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários da Bizma Investimentos Ltda. ("Política") e me comprometo a basear minha conduta profissional de acordo com as regras constantes na Política.

Estou ciente que qualquer infração à Política constituirá em falta grave e que estou sujeito às penalidades previstas na Política, podendo chegar à demissão por justa causa, bem como às sanções legais.

São Paulo, ____ de _____ de ____

Assinatura do Representante Legal